



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de setembro de 2020



Série

Número 167

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 342/2020

Define as atribuições dos serviços com funções de carácter predominantemente administrativo, dependentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis designadamente, a Direção de Serviços de Planeamento e Gestão (DSPG), a Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF), a Divisão de Recursos Humanos Não Docentes (DRHND) e a Divisão de Gestão Docente (DGD).

Aviso n.º 422/2020

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Técnico José Alberto Teixeira Reis, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Técnico Francisco José Alencastre Pestana, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Sónia Marisa Alves Gouveia, do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Água de Pena, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Débora António Reis, do mapa de pessoal da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Areiro e Lombada, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 423/2020

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Pedro dos Santos Pernetá para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria na área da Engenharia Civil, no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao Mapa de Pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Despacho n.º 342/2020

Considerando que a Portaria n.º 111/2020, de 2 de abril, e o Despacho n.º 135/2020, de 6 de abril, aprovaram, respetivamente a estrutura nuclear e flexível da Direção Regional de Administração Escolar (DRAE);

Considerando que pelo Despacho n.º 324/2018, de 6 de dezembro, foi alterado e revogado o Despacho n.º 457/2016, de 2 de dezembro, onde estavam definidas as atribuições dos serviços com funções de caráter predominantemente administrativo, dependentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis da então designada Direção Regional de Inovação e Gestão;

Considerando que as alterações operadas nas estruturas nuclear e flexível da Direção Regional de Administração Escolar têm implicações na organização da estrutura dos serviços administrativos dependentes daquelas unidades;

Considerando que se afigura indispensável definir a estrutura interna adequada às necessidades do funcionamento dos serviços com vista à otimização dos recursos desta Direção Regional;

Considerando ainda que os serviços com funções de caráter predominantemente administrativo são criados mediante despacho do dirigente máximo do serviço.

Nestes termos e atendendo a que importa definir as atribuições dos serviços que se encontram na dependência direta de unidades orgânicas nucleares e flexíveis desta Direção Regional, de forma a assegurar o normal funcionamento das mesmas determino ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

O presente despacho define as atribuições dos serviços com funções de caráter predominantemente administrativo, dependentes das seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:

- a) Direção de Serviços de Planeamento e Gestão (DSPG);
- b) Divisão de Planeamento e Gestão Financeira (DPGF);
- c) Divisão de Recursos Humanos Não Docentes (DRHND);
- d) Divisão de Gestão Docente (DGD).

Artigo 2.º**Organização interna da DSPG**

- 1 - A Direção de Serviços de Planeamento e Gestão integra os seguintes núcleos:
 - a) Núcleo de Expediente Geral (NEG), ao qual compete assegurar a receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos da DRAE;
 - b) Núcleo de Documentação e Arquivo (NDA), ao qual compete acautelar a gestão dos processos individuais do arquivo ativo e definitivo.

- c) Cada um dos núcleos referidos nos números anteriores são coordenados por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou na carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 3.º**Organização interna da DPGF**

- 1 - A Divisão de Planeamento e Gestão Financeira integra o seguinte núcleo:
 - a) Núcleo de Processamento de Remunerações, Abonos e Regalias Sociais (NPRARS), ao qual compete executar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações, abonos e regalias sociais dos recursos humanos da DRAE e dos serviços simples da SRE, com exceção da Direção Regional de Desporto; acompanhar o processamento de remunerações, abonos e regalias sociais no âmbito das delegações escolares, dos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública da RAM e da Direção Regional de Desporto; desencadear e executar os procedimentos de aquisição ou locação de bens e serviços da DRAE.

- 2 - O núcleo referido no número anterior é coordenado por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 4.º**Organização interna da DRHND**

- 1 - A Divisão de Recursos Humanos Não Docentes integra os seguintes núcleos:
 - a) Núcleo de Recursos Humanos das Áreas Escolares (NRHAE), ao qual compete executar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos das delegações escolares e estabelecimentos de educação e de ensino das áreas escolares;
 - b) Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas (NRHSE), ao qual compete executar os procedimentos administrativos relativos à gestão de recursos humanos dos Serviços e Escolas.
- 2 - Cada um dos núcleos referidos nas alíneas anteriores é coordenado por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 5.º**Organização interna da DGD**

- 1 - A Divisão de Gestão Docente integra os seguintes núcleos:
 - a) Núcleo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (NRSP1C), ao qual

compete executar as operações relacionadas com o recrutamento, seleção e colocação do pessoal docente nos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do Ensino Básico;

- b) Núcleo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente do Ensino Básico e Secundário (NRSEBS), ao qual compete executar as operações relacionadas com o recrutamento, seleção e colocação do pessoal docente nos estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário;
- c) Núcleo da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (NP1C), ao qual compete executar o serviço administrativo e de expediente relacionado com a gestão dos recursos humanos docente dos estabelecimentos 1.º ciclo do ensino básico;
- d) Núcleo das Escolas Básicas e Secundárias (NEBS), ao qual compete executar o serviço administrativo e de expediente relacionado com a gestão dos recursos humanos docente dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

- 2 - Cada um dos núcleos referidos nas alíneas anteriores é coordenado por um trabalhador, indicado por despacho do Diretor Regional, integrado na carreira de Técnico Superior, na categoria de Coordenador Técnico ou ainda na carreira subsistente de Coordenador.

Artigo 6.º

Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 324/2018, de 6 dezembro.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional de Administração Escolar, 2 de setembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 422/2020

Por despacho de 24 de agosto de 2020, da Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, ao abrigo do Despacho n.º 233/202, de 17 de maio, do Diretor Regional de Administração Escolar, publicado no JORAM n.º 121, II Série, Suplemento, de 25 de junho, conjugado com a competência delegada constante do ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Técnico José Alberto Teixeira Reis, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de setembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 15, da carreira de Técnico Superior.

Por despacho de 24 de agosto de 2020, da Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, ao abrigo do Despacho n.º 233/202, de 17 de maio, do Diretor Regional de Administração Escolar, publicado no JORAM n.º 121, II Série, Suplemento, de 25 de junho, conjugado com a competência delegada constante do ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Técnico Francisco José Alencastre Pestana, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de setembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 15, da carreira de Técnico Superior.

Por despacho de 24 de agosto de 2020, da Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, ao abrigo do Despacho n.º 233/202, de 17 de maio, do Diretor Regional de Administração Escolar, publicado no JORAM n.º 121, II Série, Suplemento, de 25 de junho, conjugado com a competência delegada constante do ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Sónia Marisa Alves Gouveia, do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Água de Pena, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de setembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 15, da carreira de Técnico Superior.

Por despacho de 24 de agosto de 2020, da Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, ao abrigo do Despacho n.º 233/202, de 17 de maio, do Diretor Regional de Administração Escolar, publicado no JORAM n.º 121, II Série, Suplemento, de 25 de junho, conjugado com a competência delegada constante do ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, de 11 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Débora António Reis, do mapa de pessoal da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Areeiro e Lombada, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de setembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 15, da carreira de Técnico Superior.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 3 de setembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Aviso n.º 423/2020**

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Pedro dos Santos Pernet, autorizado por Despacho de 14/08/2020 do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria na área da Engenharia Civil, no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao Mapa de Pessoal

do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sujeito a um período experimental de 180 dias, ficando o trabalhador posicionado na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15, na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 01 de setembro de 2020.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,
4 de setembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)